



**EDITAL DO CONCURSO DE ACESSO AO DOUTORAMENTO EM MÚSICA  
PRÁTICAS ARTÍSTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS  
EDIÇÃO 2026/2027**

Marco Paulo Barbosa Conceição, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto concurso de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Música – Práticas Artísticas no Contexto Português para o ano letivo 2026/2027, a decorrer nos termos definidos no presente Edital.

**1. Calendário das ações a desenvolver**

**1.1.** Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#) do presente Edital.

**2. Vagas**

**2.1.** É admitida candidatura ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Música – Práticas Artísticas no Contexto Português com um número máximo de treze (13) vagas.

**2.2.** As vagas são disponibilizadas numa única fase de candidatura, podendo ser aberta uma 2.ª fase caso subsistam vagas sobrantas após a 1.ª fase, mediante despacho da Presidência da ESMAE.

**2.3.** Uma eventual 2.ª fase obedecerá às mesmas regras constantes do presente Edital em matéria de condições de acesso, critérios de seleção e procedimentos de avaliação.

**2.4.** A abertura do ciclo de estudos fica expressamente condicionada à verificação de um número mínimo de seis (6) estudantes devidamente inscritos. Não sendo atingido esse número mínimo, o ciclo de estudos não será aberto no respetivo ano letivo, considerando-se automaticamente sem efeito o procedimento de candidatura.

**3. Condições de acesso**

**3.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Música:

- a) Titulares do grau de Mestre em Música (ou habilitação legalmente equivalente), nacional ou estrangeiro nas áreas da Interpretação Musical, Composição ou Produção e Tecnologias da Música;

- b) Titulares do grau de Mestre noutra área, desde que o júri reconheça a relevância dessa formação para o perfil de investigador-artista do programa;
- c) Candidatos detentores de currículo artístico e/ou profissional de especial relevância reconhecida como suficiente pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAE, nos termos da legislação aplicável.

**3.2.** O reconhecimento a que se refere a alínea c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutorado e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou reconhecimento desse grau.

**3.3.** Os candidatos devem comprovar domínio adequado das áreas de investigação artística, performance, composição ou criação musical, através de documentação apresentada segundo os critérios expostos no anexo II, e que evidencie:

- a) Trabalhos práticos ou composições;
- b) Participação em projetos de investigação ou criação;
- c) Formação anterior relevante.

**3.4.** As línguas de trabalho e de submissão de candidatura são o Português e o Inglês.

#### **4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

##### **4.1. Submissão**

O candidato deve preencher integralmente o formulário eletrónico disponibilizado para o efeito. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt>, nos prazos fixados no anexo I. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão liminar:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura [obrigatório];
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
  - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) [obrigatório];
  - (ii) Documento comprovativo da titularidade do grau de Mestre, com classificação final e data de conclusão, até à data limite constante do anexo I. Os candidatos estrangeiros deverão submeter o diploma acompanhado do reconhecimento/especificação legalmente exigível [obrigatório];
  - (iii) Curriculum Vitae em formato Ciência Vitae, acompanhado de Currículo Narrativo (máx. 15.000 caracteres) [obrigatório] documentando sinteticamente:

- Trajetória académica (licenciaturas, mestrados, certificações);
  - Experiência artística prática (concertos, composições, gravações, performances, residências artísticas);
  - Experiência profissional (docência, programação cultural, gestão de projetos artísticos, outras);
  - Formação complementar relevante (workshops, masterclasses, programas de especialização);
  - Prémios, bolsas ou reconhecimentos no campo da música.
  - Deve evidenciar, de forma clara e destacada, a atividade artística e profissional desenvolvida nos últimos cinco anos (2021–2026), privilegiando a descrição de projetos recentes;
- (iv) Portefólio Artístico Digital, em PDF até 50 páginas, ou plataforma web pessoal (URL permanente) com portefólio curado; deve incluir obras, descrições, evidências e reflexão crítica) [obrigatório];
- (v) Proposta de Projeto de Investigação Artística (PP), elaborada segundo o guião disponibilizado no separador DOCUMENTOS, em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> [obrigatório];
- (vi) Carta de Motivação (máx. 3.000 caracteres) [obrigatório];
- (vii) Até duas Cartas de Recomendação [opcional].
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online* [obrigatório]

**4.2.** Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**4.3.** A taxa de candidatura referida na alínea b)(vii) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**4.4.** O documento de identificação deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

**4.5.** Validação da candidatura

- a) A plataforma assegura o registo da submissão e respetiva data/hora.

- b) As candidaturas incompletas, nomeadamente sem qualquer um dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 4.1, serão excluídas liminarmente.
- c) Cada candidato recebe a confirmação eletrónica da submissão da sua candidatura.

## 5. Seleção e Seriação

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação, e respetivas notas mínimas, são as constantes do [anexo II](#) do presente edital.

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo II](#).

**5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**5.5.** Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, por ordem decrescente das classificações, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior classificação na Proposta de Projeto de Investigação;
- b) Maior classificação no Portefólio Artístico;
- c) Maior classificação na Entrevista;
- d) Maior classificação no Curriculum Vitae;

## 6. Indeferimento liminar

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 7. Exclusão de candidatos

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.1;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Não compareçam à realização da entrevista;

- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada em qualquer das provas/critérios<sup>1</sup>;
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** Os resultados de provas, entrevistas, portfólios, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > CANDIDATURAS <Concursos Acesso Cursos de Doutoramentos> <ESMAE>, após *login*, no separador <Resultados>.

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**8.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

## **9. Situações excecionais**

**9.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos da ESMAE<sup>2</sup>.

## **10. Informações e esclarecimentos**

Os/As candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE – [academicos@esmae.ipp.pt](mailto:academicos@esmae.ipp.pt)

. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.esmae.ipp.pt](http://www.esmae.ipp.pt)

## **11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

---

<sup>1</sup> Nos casos em que se aplique

<sup>2</sup> No horário de atendimento ao público

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P. PORTO.

**11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**11.4.** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 11.2.

Porto, 9 de abril de 2026

O Presidente

Prof. Marco Paulo Barbosa Conceição

**ANEXO I  
CONCURSO DE ACESSO AO DOUTORAMENTO EM MÚSICA  
PRÁTICAS ARTÍSTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS  
EDIÇÃO 2026/2027**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES - 1.ª FASE**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO<sup>3</sup></b>
Candidaturas	27 de abril a 22 maio 2026
Entrega, preenchimento e envio da documentação exigida no n.º 4.1 do edital, com exceção da subalínea b)(ii)	Até 22 maio 2026
Afixação dos resultados dos Portfólios Artísticos (PA), Propostas de Projeto de Investigação (PP), e Curricula Vitae (CV)	Até 03 junho 2026
Consulta e Reclamação	04 e 05 junho 2026
Decisão sobre reclamações	09 junho 2026
Afixação do calendário específico das Entrevistas	Até 10 junho 2026
Realização das Entrevistas	15 a 23 junho 2026
Afixação dos resultados das Entrevistas	Até 26 junho 2026
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 4.1 do edital	Até 31 julho 2026
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 05 agosto 2026
Matrículas e Inscrições	06 a 31 agosto 2026

<sup>3</sup> Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO I (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AO DOUTORAMENTO EM MÚSICA  
PRÁTICAS ARTÍSTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS  
EDIÇÃO 2026/2027

CALENDÁRIO DE AÇÕES - 2.ª FASE

AÇÃO	PRAZO <sup>4</sup>
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 2 setembro 2026
Candidaturas	03 a 18 de setembro 2026
Entrega, preenchimento e envio da documentação exigida no n.º 4.1 do edital, com exceção da subalínea b)(ii)	Até 18 setembro 2026
Afixação dos resultados dos Portfólios Artísticos (PA), Propostas de Projeto de Investigação (PP), e Curricula Vitae (CV)	Até 25 setembro 2026
Consulta e Reclamação	26 a 28 setembro 2026
Decisão sobre reclamações	Até 01 outubro 2026
Afixação do calendário específico das Entrevistas	Até 02 outubro 2026
Realização das Entrevistas	06 a 09 outubro 2026
Afixação dos resultados das Entrevistas	Até 12 outubro 2026
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 4.1 do edital	Até 14 outubro 2026
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 16 outubro 2026
Matrículas e Inscrições	19 a 23 outubro 2026

<sup>4</sup> Fuso horário de Portugal Continental

## ANEXO II

### CONCURSO DE ACESSO AO DOUTORAMENTO EM MÚSICA PRÁTICAS ARTÍSTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS EDIÇÃO 2026/2027

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Doutoramento Em Música – **Práticas Artísticas No Contexto Português** serão selecionados e seriados pelo Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

#### 1. Proposta de Projeto de Investigação Artística (PP)

Mérito da Proposta de Projeto de Investigação Artística (PP) -- Ponderação: 35%

Documento estruturado conforme o Guião para a Proposta de Projeto de Investigação (PP) disponibilizado no separador DOCUMENTOS, em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> na data de abertura de candidaturas.

Conteúdo obrigatório:

- Título provisório do projeto;
- Questão de investigação ou desafio artístico central;
- Fundamentação teórica e contextualização (relevância no âmbito de Práticas Artísticas Portuguesas, investigação artística, ou intersecção com temas contemporâneos);
- Objetivos específicos (máx. 4--5 objetivos mensuráveis ou demonstráveis através da prática);
- Metodologia: descrição da abordagem de Investigação Artística Através da Prática, incluindo como a criação/performance/experimentação funcionará como método de investigação e validação;
- Resultados esperados: outputs artísticos (obras, performances, ciclos de concertos, gravações, instalações, etc.) e outputs académicos (artigos, comunicações, documentação, etc.);
- Cronograma indicativo dos 3 anos;
- Articulação com o conceito de Património Musical Português (entendido de forma ampla).
- Avaliação: originalidade, pertinência, exequibilidade, alinhamento com objetivos do DocMus.pt, clareza metodológica.
- Avaliação da Proposta de Projeto de Investigação Artística contempla os parâmetros: originalidade, pertinência, fundamentação teórica e metodológica, e exequibilidade.

Critérios específicos:

- Originalidade: a questão/desafio investigativo é novo ou apresenta perspetiva renovada?
- Pertinência: a proposta está claramente alinhada com o perfil de Práticas Artísticas Portuguesas e investigação artística através da prática?
- Fundamentação teórica: há enquadramento claro no contexto da investigação artística; há referências a autores/práticas relevantes?
- Metodologia: a abordagem de Investigação Artística Através da Prática está explicada de forma clara; o candidato compreende como a criação/performance funcionará como método?
- Exequibilidade: o projeto é realista em termos de recursos, cronograma e outputs previstos para 3 anos?
- Lucidez autocrítica: o candidato demonstra compreensão dos desafios e limitações do seu Projeto?

0--5: Proposta vaga, pouco fundamentada ou desalinhada dos objetivos do programa.

6--10: Proposta adequada; metodologia básica; alinhamento geral com o programa; alguma exequibilidade.

11--15: Proposta clara e bem fundamentada; metodologia explícita em investigação artística; boa exequibilidade; clara relevância.

16--20: Proposta notável, original e bem conceptualizada; metodologia rigorosa e inovadora em investigação artística; excelente alinhamento com programa; elevada exequibilidade; contributo significativo esperado.

## **2. Curriculum Vitae (CV)**

Mérito do Curriculum Vitae (CV) -- Ponderação: 25%

Formato obrigatório: Ciência Vitae

Complementado por Currículo Narrativo (máximo de 15.000 caracteres com espaços) documentando sinteticamente:

- Trajetória académica (licenciaturas, mestrados, certificações);
- Experiência artística prática (concertos, composições, gravações, performances, residências artísticas);
- Experiência profissional (docência, programação cultural, gestão de projetos artísticos, outras);
- Formação complementar relevante (workshops, masterclasses, programas de especialização);
- Prémios, bolsas ou reconhecimentos no campo da música.

O CV deve evidenciar, de forma clara e destacada, a atividade artística e profissional desenvolvida nos últimos cinco anos, privilegiando a descrição de projetos recentes.

A avaliação do CV corresponde a uma análise do percurso académico, artístico e profissional, considerando:

- Qualidade e coerência da formação anterior (principalmente mestrado, mas também licenciaturas e formação complementar);
- Evidência de experiência prática em criação, performance ou experimentação musical;
- Relevância da experiência profissional para o perfil de investigador-artista (docência de música, trabalho em áreas criativas, investigação, programação cultural, etc.);
- Clareza e estrutura do documento de CV fornecido.

0--5: Formação ou experiência limitada; falta clareza ou coerência.

6--10: Formação académica básica; experiência artística moderada; alguma relevância para a investigação artística.

11--15: Formação sólida; experiência artística e/ou profissional significativa; boa articulação com objetivos do doutoramento.

16--20: Formação e experiência de alto nível; trajetória coerente e fortemente alinhada com investigação artística e práticas criativas.

**Na análise do currículo profissional e académico só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.**

### 3. Portfólio Artístico Digital (PA)

Qualidade do Portfólio Artístico (PA) -- Ponderação: 25%

Apresentação documentada da atividade artística do candidato, relevante para a área de especialização a que se candidata.

Formato recomendado:

Documento único (PDF), de máx. 50 páginas, com:

- Descrição sumária de 3--5 obras/projetos artísticos principais dos últimos 5 anos, com fotografias, descrições técnicas, datas;
- Ligações (URLs) para gravações em áudio/vídeo, quando disponível (plataformas públicas: YouTube, Vimeo, Bandcamp, ou links acessíveis);
- Breve reflexão crítica (máx. 5.000 caracteres com espaços) sobre o papel da prática artística no percurso pessoal.

Alternativamente: Plataforma web pessoal, com portfólio curado (máx. 5 páginas) acessível por URL permanente.

Não é obrigatória a apresentação de trabalhos de qualidade profissional, mas deve ser evidente o envolvimento ativo em prática artística e o compromisso com a qualidade.

O portfólio é avaliado quanto à consistência, relevância temática e qualidade técnico-estética.

A avaliação do PA contempla a consistência, relevância e qualidade técnica e estética dos trabalhos artísticos apresentados segundo os seguintes critérios específicos:

- **Consistência:** os trabalhos documentados revelam um campo de interesse coerente ou temático?
- **Relevância:** os trabalhos têm conexão clara com as práticas artísticas, o contexto português, ou a investigação artística?
- **Qualidade técnica:** nível de mestria, competência instrumental/compositiva, qualidade de produção audiovisual.
- **Inovação/Experimentação:** há evidência de risco criativo ou abordagens experimentais?
- **Documentação:** a qualidade e clareza das evidências, descrições, ligações, refletem profissionalismo?

0--5: Portfólio limitado, pouca documentação clara ou qualidade técnica reduzida.

6--10: Portfólio adequado; trabalhos competentes; documentação aceitável; alguma evidência de investimento artístico.

11--15: Portfólio bem curado; trabalhos de qualidade; boa documentação; clara evidência de compromisso e evolução artística.

16--20: Portfólio notável; trabalhos de qualidade elevada; documentação profissional; forte originalidade ou experimentação; excelente apresentação.

#### **4. Entrevista (E)**

Qualidade da Entrevista -- Ponderação: 15%

Conversa com o candidato com o objetivo de aferir maturidade intelectual e artística, motivação genuína e clareza de pensamento.

A entrevista (presencial ou por videoconferência, com duração de máx. 30 minutos) incidirá sobre:

- Compreensão da proposta de investigação e capacidade de esclarecimento;
- Conhecimento do domínio (música, investigação artística, contexto português);
- Motivação pessoal e alinhamento com o perfil do programa;

- Capacidade de comunicação e diálogo;
- Reflexão crítica sobre o próprio percurso.

0--5: Desempenho fraco; pouca clareza; motivação duvidosa.

6--10: Desempenho adequado; algumas hesitações; motivação presente.

11--15: Desempenho claro; boa comunicação; motivação forte; reflexão ponderada.

16--20: Desempenho excelente; clareza e profundidade; motivação e maturidade evidentes; pensamento crítico notável.

Durante a entrevista, o Júri de Candidaturas poderá apreciar, entre outros, os seguintes elementos apresentados pelo candidato no âmbito da submissão da candidatura:

#### 1. Carta de Motivação

(máximo: 3000 caracteres, incluindo espaços)

A Carta de Motivação deve expor de forma clara e objetiva:

- a) As razões que fundamentam a candidatura e as expectativas relativamente ao ciclo de estudos de doutoramento;
- b) O alinhamento pessoal e profissional do candidato com o perfil de investigador-artista definido pelo programa DocMus.pt;
- c) O interesse específico na investigação artística desenvolvida através da prática;
- d) A relevância do projeto proposto para o percurso futuro do candidato, seja de natureza académica, artística, investigativa ou combinada.

A Carta de Motivação poderá ser apresentada em versão reduzida (máximo: 1500 caracteres) caso o candidato opte pela submissão de carta(s) de recomendação, conforme previsto no ponto seguinte.

#### 2. Cartas de Recomendação

(opcionais, mas recomendadas – máximo: 2)

As cartas de recomendação deverão, preferencialmente, ser emitidas por antigos docentes, orientadores ou personalidades relevantes no domínio da investigação artística ou da música, e dirigidas nominalmente ao Júri de Candidaturas.

A respetiva submissão será efetuada diretamente pelo recomendante, por via eletrónica, através de formulário próprio disponibilizado pela instituição. O candidato receberá, no momento da submissão da candidatura, as

instruções e a ligação de acesso a transmitir aos recomendantes. O procedimento assegurará a confidencialidade e a rastreabilidade dos documentos submetidos.

Nota: A ausência de cartas de recomendação não prejudica a candidatura. A sua presença constitui apenas um elemento adicional facultativo de contextualização.

**Em casos devidamente fundamentados, mediante a submissão de um requerimento ao presidente da ESMAE, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência**

## **5. Seriação**

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = PP (35\%) + CV (25\%) + PA (25\%) + E (15\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às décimas

**PP** – Classificação atribuída à Proposta de Projeto de Investigação Artística arredondada às décimas

**CV** – Classificação atribuída ao Currículo Vitae arredondada às décimas

**PA** – Classificação atribuída ao Portfólio Artístico Digital arredondada às décimas

**E** – Classificação atribuída à Entrevista arredondada às décimas

**É fixada uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 para a Classificação Final.**